



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lucas Barreto

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Rocha Santos Padilha, informações acerca da execução financeira e dos critérios estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que dispõe sobre transferências de recursos financeiros federais do Sistema Único de Saúde (SUS).

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Rocha Santos Padilha, informações acerca da execução financeira e dos critérios estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que dispõe sobre transferências de recursos financeiros federais do Sistema Único de Saúde (SUS).

Nesses termos, requisita-se que sejam prestadas as seguintes informações:

1. Quais critérios técnicos e políticos foram utilizados para a definição dos municípios contemplados pela referida portaria?



2. Quais municípios foram efetivamente beneficiados até a presente data? Solicita-se o detalhamento por estado, município, CNPJ do fundo recebedor e valor transferido.

3. Qual o montante total de recursos financeiros já pagos? Solicita-se discriminar os valores por ente federativo e por tipo de ação ou programa financiado.

4. Qual a origem orçamentária dos recursos transferidos – se oriundos de emendas parlamentares individuais (RP6), de bancada (RP7), de comissão ou outra fonte?

5. Qual foi a distribuição percentual dos recursos entre os blocos de custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) e da Atenção Primária (PAB)?

6. Quais parlamentares federais indicaram recursos, com a respectiva vinculação entre indicação, município e valor transferido?

7. Como se deu o critério de priorização ou seleção dos municípios? Houve adoção de indicadores socioeconômicos, epidemiológicos ou outra metodologia de avaliação?

JUSTIFICAÇÃO

A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para o custeio da Atenção Primária e da Atenção Especializada à Saúde. Essa portaria, publicada pelo Ministério da Saúde, visa, em tese, otimizar o repasse de recursos financeiros aos municípios e estados, buscando garantir o funcionamento e aprimoramento dos serviços de saúde.



Nesse sentido, estabelece a transferência fundo a fundo de recursos financeiros diretamente do Fundo Nacional de Saúde (FNS) para os fundos de saúde estaduais e municipais, sem intermediários. Determina que os recursos sejam repassados em parcela única, agilizando o processo e facilitando o planejamento financeiros das unidades de saúde. Do mesmo modo, determina que as transferências são destinadas ao custeio de ações e serviços da Atenção Primária (como unidades básicas de saúde) e da Atenção Especializada (como hospitais e centros especializados). Prevê a possibilidade de recursos adicionais, como acréscimos de 100% da produção em FAEC, 30% para a Amazônia Legal e 20% para entes com alto Índice de Vulnerabilidade Social. Por fim, orienta que a prestação de contas dos recursos deve ser informada através do Relatório Anual de Gestão, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 141/2012.

Por outro lado, existem críticas e polêmicas envolvendo a transparência e controle social da alocação e aplicação dos recursos, levantando preocupações sobre a possibilidade de destinação sem critérios claros, precisos e técnicos, bem assim, a ausência de transparência na distribuição dos recursos em parcela única, gerando desigualdade entre os municípios.

Isto posto, o presente requerimento visa obter informações para garantir uma gestão pública responsável e equitativa.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2025.

Senador Lucas Barreto
(PSD - AP)

